





Exmos(as). Senhores(as) Esfaltobritas – Construção Civil e Produção de Inertes Lda. Rua Direita 37, Criação Velha

9950-236 Madalena

V/Ref. V/Data: Ref. SAFC/224/460.2.9/2017 Data: 10-02-2017

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CARTA CONVITE

Nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do art.18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho; al. f), n.º1, do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; al. a), do art. 19.º; n.º1, do art. 36.º e art. 115.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 8 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal da Madalena do Pico vem convidar V. Ex.ª, à apresentação da vossa melhor proposta para a prestação dos serviços em epígrafe de acordo com as indicações do Caderno de Encargos em anexo.

- **1 –** A entidade adjudicante é o Município da Madalena, sito no Largo Cardeal Costa Nunes (Telefones: 292628700 e Fax: 292628746), a quem deverão ser dirigidos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.
- 2 a) Local de execução e prazo: Entroncamento entre a Rua Maria Cecília do Amaral e D. Jaime Garcia
 Goulart. Execução em 4 meses;
- 2.b) A empreitada consiste na construção do Mercado Municipal.
- 3 O preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar) é de112.231,64 € (cento e doze mil duzentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **4 –** Documentos que incluem a proposta:
 - Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
 - 2. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

- 3. Um Plano de Trabalhos tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- **5 –** As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal da Madalena do Pico, sita no Largo Cardeal Costa Nunes 9950-324 Madalena do Pico, **até às 17:30 horas do dia 3 de março de 2017**
- **6 –** As propostas serão apresentadas em suporte papel conforme descrito no n.º 1 do artigo 9.º das *Disposições Transitórias* do CCP.
- 7 Documentos de Habilitação a apresentar em caso de adjudicação:
- a) Documentos comprovativos de situação regularizada relativamente a impostos e a contribuições para a Segurança Social;
- **b)** Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.M.P.I.C. contendo as habilitações;
- **b1)** a 2.ª categoria da 1ª classe correspondente a vias de comunicação, obras urbanizadas e outras infraestrutas:
- c) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 8 Não é exigível a prestação de caução.
- 9 O critério de adjudicação será unicamente o do preço mais baixo.
- **10 –** Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrita a palavra "PROPOSTA" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar.
- **11 –** O invólucro que contem os documentos que constituem a proposta pode ser entregue diretamente ou enviado por correio registado para a morada indicada no ponto 1, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo e no local fixados para a apresentação das propostas.
- **12 –** A receção dos invólucros deve ser registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso da entrega direta, a identidade das pessoas que a efetuaram, sendo entregue a estas um recibo comprovativo dessa entrega.
- **13 –** Idioma dos documentos da proposta os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 14 As propostas não serão objeto de negociação.

15 – Os casos omissos serão dirimidos à luz do estabelecido no Código dos Contratos Públicos.
Subscrevo com a mais elevada estima e consideração,
O Presidente da Câmara Municipal
José António Marcos Soares
Min: LL Dat: LL Conf: FE